

Lei nº 792 de 06 de Dezembro de 1971

Que abre crédito especial para pagamento da pensão.

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Município de São Paulo, e t. c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei, para saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 21.749,01 (três mil, setecentos e quarenta e nove mil réis e zero centavos) para atender à pagamento da pensão mensal à Dona Rosalina Ayres Lopes, Irmã e filha dependente do falecido Mário Mester de Araújo Lopes.

Artigo 2º - Para atender às despesas de que falam o artigo 1º, fazendas as seguintes despesas orçamentárias:

160 - 15.2 - 32.31.82 - Imóveis	00.3	1.634,82
195 - 17.2 - 41.12.91 - Encargos de Obra		2.114,19

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 06 de Dezembro de 1971.

Wilson de Souza Lopes  
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

Agenor Flora  
Chp. de Sec. Mpc.